



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 111

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1964

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ORDEM GERAL DE SERVIÇO N.º 56

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, resolve:

I — Os servidores requisitados e afastados da C. E. deverão retornar aos serviços, apresentando-se ao Serviço de Pessoal.

II — A apresentação far-se-á, a partir da divulgação deste ato, no prazo de:

a) 8 (oito) dias consecutivos, para os servidores requisitados por entidades sediadas nesta cidade;

b) 15 (quinze) dias consecutivos, para os servidores requisitados por entidades sediadas fora desta cidade.

III — O ato de apresentação será feito com ofício, ou não.

IV — O Serviço de Pessoal fornecerá, imediatamente, com ofício, à Secretaria Geral, relação dos servidores requisitados e afastados da C. E.

V — A Secretaria Geral, ante a relação fornecida pelo Serviço de Pessoal, promoverá, imediatamente, expediente às autoridades requisitantes, solicitando o retorno, no prazo estipulado, dos servidores afastados.

VI — O Serviço de Pessoal expedirá telegrama ou cabograma diretamente ao servidor afastado, determinando a sua apresentação, no prazo fixado.

VII — Findo o prazo assinado e desatendida a convocação para o retorno, o Serviço de Pessoal suspenderá, automaticamente, o pagamento dos vencimentos e vantagens do servidor afastado, sem prejuízo, esgotado o prazo legal, da instauração do processo administrativo por abandono de emprego.

VIII — Não serão abrangidos neste ato, em decorrência de lei, os servidores:

a) investidos em cargo ou função de nomeação do Presidente da República;

b) requisitados mediante expressa autorização do atual Presidente da República;

c) requisitados pela Comissão Geral de Investigações;

d) requisitados pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômômicos (SASSE);

e) requisitados pela Loteria Federal.

IX — Os servidores à disposição da Loteria Federal, a partir de junho de 1964, deixarão de perceber vencimentos e vantagens pela C. E.

X — Os atos pertinentes à execução desta Ordem Geral de Serviço serão objeto de processo especial, ficando o Chefe do Serviço de Pessoal incumbido de apresentar relatório a esta Presidência até o dia 20 (vinte) de junho vindouro.

XI — Este ato será:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

a) divulgado no Diário Oficial da União e do Estado da Guanabara;

b) transmitido, para o efeito de conhecimento, ao Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais. — *Isahilde Cordeiro Hildebrandt*, Presidente.

Nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 307 do Regimento Interno:

“O Conselho Administrativo, em sessão de 12.3.64, tendo em vista a homologação dada pelo Conselho Superior (Ofício n.º 214, de 6.3.64), resolve modificar os §§ 1º e 2º do artigo 307 do Regimento Interno, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 307. —

§ 1º Nenhum funcionário poderá receber retribuição mensal superior à dos Chefes de Serviços Especiais. Verificada essa hipótese, em decorrência de leis especiais, será complementada a retribuição aos Chefes de Serviços Especiais, a fim de ficar resguardada a hierarquia funcional, nos termos do artigo 27 do Regulamento.

to mandado observar pelo Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934, considerada a situação financeira da instituição;

§ 2º A complementação da retribuição a que se refere o § 1º será estendida não somente aos Chefes de Serviços comuns e de Seção, em obediência ao mesmo princípio de hierarquia funcional, como aos demais servidores, nas mesmas bases.

Cumpra-se. — *Jerônimo de Castilho*, Presidente.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N.º 294

Valor do numerário em circulação em 29 de maio de 1964, emitido nos termos do art. 4.º do Decreto número 21.498, de 9 de junho de 1932 — Cr\$ 7.076.193.000,00.

Brasília, 29 de maio de 1964. — *Cassimiro Antônio Ribeiro*, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM N.º 394

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.603.º — *Férias de Estivadores e de Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga*

Tendo em vista a decisão da Egrégia 1ª Turma do Tribunal Federal de Recursos, no sentido provimento ao agravo de petição n.º 27.281, para confirmar a sentença do Dr. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública, do Distrito Federal, que concede mandado de segurança à Agência Marítima Norlínea Ltda. e outras para não recolherem as percentagens relativas às férias remuneradas de conferentes e consertadores de carga e descarga, revogar as Resoluções 1.991.º do Boletim n.º 293, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 1960; 2.016.º, do Boletim n.º 301, publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 1961; 2.041.º e 2.042.º, do Boletim n.º 304, publicado no Diário Oficial de

23 de janeiro de 1961; 2.059.º e 2.060.º do Boletim n.º 306, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 1961.

(Reunião da CMM de 27-5-64 — Processo. J-61-17.051).

2.609.º — *Estiva e Desestiva para Sacaria de Cacau em pasta, Amêndoas e Torta*

a) Excluir o cacau do disposto na Resolução 1.940.º do Boletim n.º 294.

b) Cancelar o disposto na Resolução 2.238.º do Boletim n.º 338.

c) Estabelecer para o cacau em amêndoas, torta ou pasta, acondicionado em sacos, a remuneração da estiva e desestiva por péso.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Reunião da CMM de 3-6-64).

2.610.º — *Resoluções sobre fretes e Passagens*

990 — *Tabela de preços de passagens para travessia em lanchas, entre os portos do Rio Grande e São José do Norte*

Fixar, provisoriamente, em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) o preço da passagem para a travessia, em lanchas, entre os portos do Rio Grande e São José do Norte. (Reunião da CMM de 27-5-64 — Proc. P-64-8.957).

991 — *Frete para cacau em sacos* Estabelecer para cacau, em amêndoas, pasta e torta, em sacos, o frete da Classe (carga geral), por péso.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 3-6-64).

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1964.

— *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 1.650-64, resolve:

Nº 427 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-13, no Estado do Rio Grande do Sul ... (CEO-BR-13), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 413, de 9.10.63, o Motorista João Albano Sobrinho, amparado pela Lei número 4.069-62, com lotação na Administração Central.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.460-64, resolve:

Nº 428 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEO-BR-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412 de 9.10.63, o Auxiliar de Condutor de Topografia Miroel do Carmo Azevedo Almeida, amparado pela Lei número 4.069-62, com anterior exercício na Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1 de janeiro de 1964.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.462-64, resolve:

Nº 429 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEO-BR-35-Leste), criada pela Portaria do

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

MVOP número 412, de 9.10.63, o Desenhista Paulino Cardoso Fonseca, amparado pela Lei número 4.069-62, com anterior exercício na Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1 de janeiro de 1964.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.540-64, resolve:

Nº 430 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412 de 9.10.63, o Motorista Nivel 10-B, Pedro Consul, com anterior exercício no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.2.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.477-64, resolve:

Nº 431 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412 de 9.10.63, o servidor Venâncio Barbosa Campos Filho, matrícula número 2.149.933, amparado pela Lei número 4.069-62, com anterior exercício na Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe con-

ferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.475-64, resolve:

Nº 432 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412 de 9.10.63, o Servidor João Batista dos Santos, matrícula número 2.156.802, amparado pela Lei número 4.069-62, com anterior exercício na Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.463-64, resolve:

Nº 433 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do MVOP número 412, de 9.10.63, o Motorista Deusdedith Rocha Filho, amparado pela Lei número 4.069-62 com anterior exercício na Comissão Especial de Obras da Rio-Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1 de janeiro de 1964.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.445-64 resolve:

Nº 434 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412 de 9.10.63, o

servidor Aloisio Ferreira Freitas matrícula número 2.156.818, amparado pela Lei número 4.069-62, com anterior exercício na Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.441-64, resolve:

Nº 435 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do MVOP número 412, de 9.10.63, o Mecânico de Máquinas Miguel Celi Meira, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, com anterior exercício na Comissão Especial de Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.440-64, resolve:

Nº 436 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412 de 9.10.63, o Escrevente-Datilógrafo Gilberto Noronha Trindade, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, anteriormente à disposição da Comissão Especial de Obras da Rio-Bahia (CEORB) e com lotação no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

— Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.535-64, resolve:

Nº 437 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412 de 9.10.63, o Motorista Nivel 10-B, Nestor Ferreira de Araújo, com anterior exercício no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.536-64, resolve:

Nº 438 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412, de 9.10.63, o Assistente Comercial Nivel 16-C, Antonio Vidal Pinto, com anterior exercício no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.538-64, resolve:

Nº 439 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEORB-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412, de 9.10.63,

o Motorista Nível 12-C, Angelo Jacomasso, com anterior exercício no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.539-64, resolve:

Nº 440 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEO-BR-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412 de 9.10.63, o Motorista Nível 12-C, Pedro Gonçalves dos Santos, com anterior exercício no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 141, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 3.542-64, resolve:

Nº 441 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-35-Leste, no Estado do Paraná (CEO-BR-35-Leste), criada pela Portaria do M.V.O.P. número 412, de 9.10.63, o Escriturário Nível 10-B, Luiz Ramos César, com anterior exercício no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.2.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 1.436-64, resolve:

Nº 442 — Lotar na Delegação de Controle, a Escrevente-Datilógrafa Elza Nogueira, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, com anterior exercício na Divisão de Pesquisas Tecnológicas.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, resolve:

Nº 443 — Conceder dispensa ao Engenheiro Nível 17-A Ayezo Campos, da função de Assessor Técnico do Chefe da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, resolve:

Nº 444 — Remover «ex officio», o Engenheiro Nível 17-A Ayezo Campos, do 6º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central, com exercício no Gabinete da Diretoria Geral, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.1.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 combinado com o artigo 7º do Decreto número 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 3.152-64, resolve:

Nº 445 — Dispensar o Engenheiro João Antonio Diogo Monteiro Gordim, amparado pela Lei número 4.069-62, de

substituto do Chefe do Serviço de Obras por Delegação (S.O.D.), da Divisão de Cooperação, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 2.601-64, resolve:

Nº 447 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-43 (CEO-BR-43), no Estado do Rio Grande do Sul, sediada em Passo Fundo, criada pela Portaria do MVOP número 413, de 9.10.63, o Mestre Nível 13, Oswaldo Antônio da Silva, com lotação na Administração Central — Divisão de Aproveitamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea «b», do artigo 6º, do Decreto número 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 31.099-56, resolve:

Nº 450 — Aposentar na forma do artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 181 parágrafo único, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Samuel Valério, matrícula número 1.016.393, no Cargo de Eletricista, Nível 8-A, do Quadro do Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 141, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea «b» do artigo 6º do Decreto número 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 19.099-62, resolve:

Nº 451 — Aposentar na forma do artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 28.10.52, Simplicio Marques de Oliveira, matrícula número 1.040.999, na função de Trabalhador Referência «17», devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 2.3.57.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 45.532-63, resolve:

Nº 452 — Suspender por 5 (cinco) dias, na forma do disposto no item III, do artigo 201, combinado com o artigo 205 ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52, o Trabalhador Argemiro Oleário da Silva, amparado pela Lei número 4.069-62, por ter infringido o disposto nos itens VI, VII e IX, do artigo 194, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 29.11.63 a 3 de dezembro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 combinado com a alínea «b», do artigo 6º, do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o

constante do Processo número 33.566, de 1962, resolve:

Nº 454 — Demitir na forma do artigo 201, item V, combinado com o artigo 207, item II, parágrafo 1º, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52, José de Albuquerque Mello, matrícula número 160.343, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de Armazenista, por ter infringido o disposto no artigo 194, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 combinado com o artigo 7º, do Decreto número 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista a necessidade real do serviço, assim como o deslocamento funcional precedente do servidor e o constante do Processo número 4.141-64, resolve:

Nº 457 — Considerar a título provisório o servidor Ney Alencar, do

Quadro do Pessoal, Parte Especial, como responsável pela Chefia do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), da Comissão Especial de Obras da BR-43 (CEO-BR-43), no Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Portaria do M.V.O.P. número 413, de 9 de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 8.474-64, resolve:

Nº 458 — I — Lotar no 5º Distrito Rodoviário Federal, o Escrevente Datilógrafo Pedro Fernandes Dias, amparado pela Lei número 4.069-62.

II — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras do trecho Feira de Santana (BA) — Russas (CE), da BR-13, sediada em Icó, criada pela Portaria do MVOP número 416, de 9 de outubro de 1963, o referido servidor. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Interventor da Universidade da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 153 — Designar na forma do Art. 10, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Rubens de Mattos Teixeira, Redator, Código EC-305.13-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Letras e Atividades Artísticas, Símbolo 5-F, com lotação fixada no Departamento Cultural.

Nº 154 — Designar na forma do Art. 10, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Ivan Magalhães de Miranda Henriques, Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Reitoria, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo 8-F, da Divisão de Expediente da Reitoria da Universidade da Paraíba. — Guillard, Marti. Alves, Interventor.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1964

Nº 16 — O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 16 — Designar Manoel Cassimiro Battencourt, Porteiro nível 9-A, na qualidade de responsável do material destinado às obras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, resolve:

Nº 17 — Designar Luiz Vasco de Araújo, Chefe da Seção de Compras 5-F, para substituir Cláudio Teixeira

Moura, Arquivista nível 7-A, na Comissão de Julgamento de Coletas de Preços e Concorrências Administrativas da Reitoria, constituída pela Portaria nº 7, de 14 de janeiro de 1964.

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 18 — Aumentar de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) o valor mensal das Bolsas de Estudos concedidas aos acadêmicos de engenharias, Vilma Soares dos Anjos, Eudes Lima de Gusmão, José Gomes dos Santos e Valdo Wanderley, conforme Portarias de ns. 12, 13, 14 e 15, de 25 de janeiro de 1964, tendo em vista o alto custo de vida, decorrente do processo inflacionário, e as considerações provenientes do Departamento de Planejamento e Obras, onde os mesmos prestam serviço.

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 19 — Tornar sem efeito a partir de 13 de fevereiro de 1964, a Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 1964 que designou Luiz Montenegro Sampaio, Servente nível 5, para prestar serviço extraordinário, na qualidade de vigia do prédio da Reitoria, nos dias de sábado, domingo e feriados.

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade e de conformidade com o art. 250, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 20 — Designar a partir de 14 de fevereiro do corrente ano, Isauri Marques Filho, Servente nível 5, para prestar serviço extraordinário, na qualidade de vigia do prédio da Reitoria.

ia, nos dias de sábado, domingo e feriados, obedecendo o horário estabelecido pelo Chefe da Portaria.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra u, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 21 — Designar o funcionário José de Sá, Chefe da Seção de Registro de Diplomas, para, a contar de 7 de maio, fazer estágio junto ao Ministério da Educação e Cultura, no Estado da Guanabara, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, arborando-lhe, desde já, dados no valor de três mil cruzeiros e 3.030,00.

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 22 — Designar Roberto Junqueira Reis, Chefe do Serviço de Assistência ao Estudante — 5-F, para responder pela Chefia da Seção de Registro de Diplomas, da Reitoria, a partir de 7 de março do corrente ano.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 23 — Designar Searle Mirella Lessa Auxiliar de Biblioteca, para atuar atualmente em exercício na Faculdade de Direito, para a prestação de serviços na Faculdade de Medicina, até ulterior deliberação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do art. 24 do Estatuto da Universidade e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão realizada a 3 de maio do presente ano, da indicação constante do proc. nº 237-64, resolve:

Nº 24 — Designar o Professor da Faculdade de Direito, José Silvio Barros Neto, para lecionar a disciplina de Didática do Direito do Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

Nº 25 — Designar o Professor da Faculdade de Direito, Cyriádio Durval Silva, para lecionar a disciplina de Direito Penitenciário do Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

Nº 26 — Designar o Professor da Faculdade de Direito, Gilberto de Medeiros, para lecionar a disciplina de Direito Penal Comparado do Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

Nº 27 — Designar o Professor da Faculdade de Direito, Orman Loureiro de Sá, para lecionar a disciplina de Direito Penal Comparado do Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

Nº 28 — Designar o Professor da Faculdade de Direito, Zephyrino Venêze Machado, para lecionar a disciplina de Direito Público Comparado do Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a

partir de 2 de março até ulterior deliberação.

Nº 29 — Designar o Professor da Faculdade de Direito, Alfredo Gaspard de Oliveira Mendonça, para lecionar a disciplina de Direito Financeiro do Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

Nº 30 — Designar o Professor da Faculdade de Direito, Ovídio de Miranda Barros, para lecionar a disciplina de Direito Público Financeiro do Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

Nº 31 — Designar o Professor da Faculdade de Direito, Ovídio de Mendonça Barros Júnior, para lecionar a disciplina de Direito Privado Especializado do Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do art. 24 do Estatuto da Universidade e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário em sessão realizada a 26 de fevereiro do presente ano, resolve:

Nº 32 — Designar o Professor da Faculdade de Medicina, Gilberto de Medeiros, para lecionar a disciplina de Psicologia da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até 31 de dezembro do corrente ano. (Proc. nº 29-64).

Nº 33 — Designar o Assistente de Ensino Superior da Faculdade de Medicina, Eduardo Jorge Silva, para lecionar a cadeira de Física da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até 31 de dezembro do corrente ano. (Proc. nº 23-64).

Nº 34 — Designar o Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Tofanes Augusto de Araújo Barros, para lecionar a cadeira de Didática da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação. (Proc. 43-64).

Nº 35 — Designar o Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, João Berchnans Lima de Oliveira, para lecionar a cadeira de Língua e Literatura Latina da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

Nº 36 — Designar o Professor da Faculdade de Medicina, Acácio Augusto de Araújo Jorge, para lecionar a cadeira de Clínica Otorrinolaringológica e Traumatológica da mesma Faculdade, com a percepção de um (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até 31 de dezembro do corrente ano. (Proc. nº 32-64).

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 24 do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 150, item II, parágrafo II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Nº 37 — Prorrogar durante trinta (30) dias consecutivos, por mais duas (2) horas, a partir da presente data, o expediente do servidor Jasmelino Ferreira de Araújo, Dactilógrafo, nível 7-A, a fim de prestar na Chefia do Gabinete do Reitor serviços extraordinários, arbitrando-se a gratificação de onze mil oitocentos e ses-

enta e seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 11.866,60).

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 38 — Designar o funcionário Manoel Joaquim Viana da Silva, Chefe de Portaria 15-F, da Reitoria, para prestar serviços no Departamento de Planejamento e Obras, com a finalidade de organizar o Serviço de Pessoal de Obras do aludido Departamento.

Nº 39 — Designar Manoel Ferri Filho, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, 5-C, Jaibas Tevares Lira e Milton Leite Soares, catedrático e Assistente do Ensino Superior da Escola de Engenharia, para constituírem a Comissão que emitirá Parecer sobre a Proposta de Cálculos de Concreto Armado para a primeira etapa do pavimento térreo do Hospital das Clínicas, constante do Processo nº 365-64.

Nº 40 — Designar Manoel Ferri Filho, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, 5-C, Zélia Melo Maia Nobre, Diretor da Divisão de Planejamento, 6-C e Milton Leite Soares, Assistente de Ensino Superior da Escola de Engenharia, para substituírem a Comissão encarregada de receber os serviços executados pela Construtora Lobão Ltda., na Faculdade de Odontologia, conforme determina a cláusula nona (9ª) do contrato existente entre a Universidade e aquela firma.

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 41 — Designar Manoel Ferri Filho, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, 5-C, Nereu Cavalcanti, Diretor da Divisão de Material, 6-C, e Zélia de Melo Maia Nobre, Diretor da Divisão de Planejamento, 6-C, para integrarem a Comissão Julgadora da Concorrência Pública a que se refere o Edital número 1-64 — da Faculdade de Odontologia, constante do processo nº 283-64, cabendo ao primeiro, presidir e ao segundo secretariar.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do art. 24 do Estatuto da Universidade, combinado com o item II do art. 56 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 42 — Remover Elza Gomes Peixoto, Auxiliar de Bibliotecária, nível 7, da Escola de Engenharia para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 24 do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 150, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Nº 42-A — Prorrogar durante nove (9) dias consecutivos, por mais duas (2) horas, a partir da presente data, o expediente do servidor Maria das Graças Lins, Escrivã nível 8, da Faculdade de Medicina, a fim de prestar na Divisão Escolar da mesma Faculdade, serviços extraordinários.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 43 — Designar Aderson Almeida Vasconcelos, Secretário Geral, 1-F, Nereu Cavalcanti, Diretor da Divisão de Material, 6-C e José Gêda Melo, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, 5-F, para integrarem a Comissão que emitirá Parecer sobre o pedido de reajustamento dos preços constante do Contrato firmado entre a Constru-

tora Lobão Ltda. e a Universidade de Alagoas, para reforma e reconstrução da Escola de Engenharia, conforme Proc. nº 2.326-63.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 21 do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 150, itens I e II, § 3º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Nº 45 — Prorrogar durante trinta (30) dias consecutivos, por mais duas horas, a partir da presente data, o expediente do servidor Sábio Pitanga dos Santos, Servente, nível 5, da Faculdade de Direito, a fim de prestar, no Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com funcionamento noturno, serviços extraordinários, arbitrando-lhe a gratificação de doze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 12.833,30).

Nº 46 — Prorrogar durante trinta (30) dias consecutivos, por mais duas horas, a partir da presente data, o expediente do servidor João Batista dos Santos, Servente, nível 5, da Faculdade de Direito, a fim de prestar, no Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com funcionamento noturno, serviços extraordinários, arbitrando-lhe a gratificação de doze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 12.833,30).

Nº 47 — Prorrogar durante trinta (30) dias consecutivos, por mais duas horas, a partir da presente data, o expediente do servidor Maria Inez Prazeres, Escrivã, nível 10, da Faculdade de Direito, a fim de prestar, no Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com funcionamento noturno, serviços extraordinários, arbitrando-lhe a gratificação de dezesseis mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 17.833,30).

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o art. 24, letra f do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962, e o art. 75, I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 48 — Conceder exoneração a Nasson Pinto de Amorim, do cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204-9-A, aprovado pela Lei nº 3.867, de 25 de janeiro de 1961, e a contar de 23 de abril de 1962.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e na conformidade do art. 3º, item 20 do Regimento da Reitoria, resolve:

Nº 49 — Modificar o horário normal de trabalho da Reitoria, durante os dias de sábado, fixando-o, a partir de 24 do mês em curso, da seguinte forma: — das 8:30 às 11 horas.

PORTARIAS DE 1 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, cumprindo resolução tomada pelo Conselho Universitário, face à situação nacional, resolve:

Nº 51 — Suspender o funcionamento das unidades escolares nos dias 1 e 2 de abril.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra u, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 52 — Designar o funcionário Manoel Ferri Filho, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, para no Recife tratar de assuntos de inte-

resse da Universidade, arbitrando-lhe desde já, diárias no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Nº 53 — Designar o funcionário Aderson Almeida Vasconcelos, Secretário Geral da Reitoria, para no Recife providenciar a vinda do Sociólogo Gilberto Freire, que deverá fazer duas conferências na Faculdade de Direito desta Universidade, arbitrando-lhe, desde já, diárias no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Nº 54 — Designar o funcionário Arlindo Romeiro, motorista da Reitoria, para, no carro da Universidade, trazer o sociólogo Gilberto Freire, que deverá fazer duas conferências na Faculdade de Direito desta Universidade, arbitrando-lhe, desde já, diárias no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do art. 24 do Estatuto da Universidade e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão de realizada em 31 de março próximo passado, resolve:

Nº 55 — Designar o Professor Paulo de Albuquerque, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para lecionar a disciplina História do Direito da Faculdade de Direito, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, e até ulterior deliberação. (Proc. 482-64).

Nº 56 — Designar o Professor Ulysses de Mendonça Braga Júnior, da Faculdade de Direito, para lecionar a Cadeira de Direito Comercial da mesma Faculdade, vaga com o falecimento do Professor Mário Augusto da Silva Guimarães, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, e até ulterior deliberação. (Processo 465-64).

Nº 57 — Designar o Professor José Silvio Barreto de Macedo, da Faculdade de Direito, para lecionar a Cadeira de Direito Romano da mesma Faculdade sem ônus para a Universidade e a fim de atender uma emergência daquela unidade, até ulterior deliberação. (Proc. 465-64).

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 58 — Tornar sem efeito a Portaria nº 56, de 3 de abril de 1964, que designou o Professor Ulysses de Mendonça Braga Júnior, da Faculdade de Direito, para lecionar a Cadeira de Direito Comercial da mesma Faculdade com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, e até ulterior deliberação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do artigo 24 do Estatuto da Universidade e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão realizada a 31 de março próximo passado, da irradiação constante do Processo nº 465-64, resolve:

Nº 59 — Designar o Professor Ulysses de Mendonça Braga Júnior, da Faculdade de Direito, para lecionar a Cadeira de Direito Comercial da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 2 de março e até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 11 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, letra u, do Estatuto da Universidade e o art. 79 do Regimento da Faculdade de Direito, resolve:

Nº 60 — Designar o Professor José Silvio Barreto de Macedo para chefe

do primeiro (1º) Departamento da Faculdade de Direito desta Universidade.

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 24, letra u, do Estatuto da Universidade e o artigo 88 do Regimento da Faculdade de Odontologia, resolve:

Nº 61 — Designar para Chefes do Departamento, para o período de 1964-1966, da aludida unidade universitária, os Professores abaixo discriminados:

- 1 — Departamento de Morfologia — Professor Dario Ramos Barbosa;
- 2 — Departamento de Patologia — Professor João Borba Gouveia;
- 3 — Departamento de Odontologia Conservadora — Professor Renato Gama Vieira da Silva;
- 4 — Departamento de Odontologia Recuperadora — Professor Manoel da Rocha Toledo.

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do art. 24, do Estatuto da Universidade e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão realizada a 20 do corrente mês, resolve:

Nº 62 — Designar o Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Jalbas Tavares Lira, para lecionar Prática de Ensino de Matemática, da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, e até ulterior deliberação. (Proc. 570-64).

Nº 63 — Designar o Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, João Leite Neto, para lecionar Prática de Ensino de Sociologia, da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, e até ulterior deliberação. (Proc. 573-64).

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do art. 24, do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão realizada a 20 de abril, resolve:

Nº 64 — Designar o Professor da Faculdade de Ciências Econômicas, José Otávio Pereira Acioli, para lecionar a disciplina Contabilidade Pública e Bancária do Curso de Contador, da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 16 de março e até ulterior deliberação. (Proc. 588-64).

Nº 65 — Designar o Professor da Faculdade de Ciências Econômicas, Alécio de Carvalho Lima, para lecionar a disciplina Contabilidade Comercial do Curso de Contador, da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 16 de março e até ulterior deliberação. (Proc. 589-64).

Nº 66 — Designar o Professor da Faculdade de Ciências Econômicas, Manoel Bezerra da Silva, para lecionar a disciplina Técnica Comercial do Curso de Contador, da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 16 de março e até ulterior deliberação. (Proc. 588-64).

Nº 67 — Designar o Professor da Faculdade de Ciências Econômicas, Paulo de Castro Silveira, para lecionar a disciplina Administração, do Curso de Contador, da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de

16 de março e até ulterior deliberação. (Proc. 588-64).

Nº 68 — Designar o Professor da Faculdade de Ciências Econômicas, Petrônio Viana, para lecionar a disciplina Matemática Financeira, do Curso de Contador, da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos seus vencimentos, a partir de 16 de março e até ulterior deliberação. (Proc. nº 588-64).

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e atendendo ao que se contém na Portaria Ministerial nº 259, de 20 de abril de 1964, publicada no Diário Oficial de 24 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 70 — a) Designar Paulo Duarte Quintella Cavacanti, professor de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito; Pompeu de Miranda Sarmiento, Professor de Política Financeira e Direito Tributário na Faculdade de Ciências Econômicas; e Dario Ramos Barbosa, professor de Anatomia da Faculdade de Odontologia, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá dar cumprimento ao que prescreve o Ato Institucional de 9 de abril de 1964;

b) a Comissão acima referida fará publicar edital, com prazo de dez (10) dias, improrrogável, para que possam ser apresentadas quaisquer representações devidamente fundamentadas e com firma reconhecida, sem prejuízo do exame de inquéritos e sindicâncias já realizados e que, requisitados, possam servir ao esclarecimento dos casos suscitados;

c) extinto o prazo dos dez (10) dias, a Comissão fará as intimações individuais que julgar necessárias, bem como a do interessado ou interessados para que apresentem, no prazo de setenta e duas (72) horas, devidamente instruída com prova documental, a sua defesa;

d) encerrado esse prazo, para a defesa, a Comissão elaborará o relatório conclusivo a que se refere o item 2º da Portaria Ministerial número 259 e o enviará à Reitoria, com a possível urgência, fixando a responsabilidade da autoria dos fatos imputados.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 71 — Designar Milton Calasans Simões, Chefe do Gabinete do Reitor — 6-C, para prestar seus serviços, na qualidade de Secretário, junto à Comissão criada pela Portaria nº 70, de 4 de maio de 1964.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 72 — Designar Cláudio Teixeira Moura, Arquivista nível 7-A, para substituir Leopoldo Leão, Escriturário nível 8-A, durante o período de férias deste e a partir desta data, como membro da Comissão de que trata a Portaria nº 7, de 14 de janeiro do corrente ano, do Magnífico Reitor.

Nº 73 — Designar Maria José de Sá, Chefe da Seção de Registro, 8-F, para substituir Nereu Cavalcanti, Diretor da Divisão de Material, símbolo 6-C, enquanto este responder pelo expediente da Secretaria Geral e a partir do dia 8 do mês em curso, como membro da Comissão de que trata a Portaria nº 7, de 14 de janeiro do corrente ano, do Magnífico Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o artigo 73 da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), e tendo em vista haver expirado o prazo de vigência da Portaria nº 74, de 7 de maio de 1962, do Governador do Estado (publicada no Diário Oficial do Estado, de 8.5.62), que colocou Aderson Almeida Vasconcelos à disposição desta Universidade, resolve:

Nº 74 — Designar Nereu Cavalcanti, Diretor da Divisão de Material, símbolo 6-C, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado nesta Reitoria, para responder pelo expediente da Secretaria Geral desta Universidade, a partir desta data, até ulterior deliberação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o art. 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 75 — Designar Maria José de Sá, Chefe da Seção de Registro, 8-F, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado nesta Reitoria, para responder pelo expediente da Divisão de Material da Reitoria de ta Universidade, a partir desta data, até ulterior deliberação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 76 — Designar Manoel Ferri Filho, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras para substituir Aderson Almeida Vasconcelos, como membro da Comissão de que trata a Portaria nº 43, de 14 de março do ano em curso, do Reitor desta Universidade, a partir desta data.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade e de conformidade com o art. 150, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 77 — Designar, a partir de 15 de abril do corrente ano, Luiz Montenegro Sampaio, Servente nível 5, para prestar serviços extraordinários nesta Reitoria, nos dias de sábado, domingo e feriados, obedecendo o horário estabelecido pela Chefia da Portaria.

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 24 do Estatuto da Universidade de Alagoas, combinado com o art. 150, itens I e II, § 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 78 — Prorrogar novamente durante trinta (30) dias consecutivos, por mais duas (2) horas, a partir de 19 de abril do corrente, o expediente do servidor Maria Inez Prazeres, Escriturário nível 10, da Faculdade de Direito, a fim de prestar serviços extraordinários no Curso de Doutorado, da mesma Faculdade, com funcionamento noturno, arbitrando-lhe a gratificação de dezesseis mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 17.833,30).

Nº 79 — Prorrogar novamente durante trinta (30) dias consecutivos, por mais duas (2) horas, a partir de 19 de abril do corrente, o expediente do servidor João Batista dos Santos, Servente nível 5, da Faculdade de Direito, a fim de prestar serviços extraordinários no Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com funcionamento noturno, arbitrando-lhe a gratificação de doze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 12.833,30).

Nº 80 — Prorrogar novamente durante trinta (30) dias consecutivos,

por mais duas (2) horas, a partir de 19 de abril do corrente, o expediente do servidor Sátorio Pitanga dos Santos, Servente nível 5, da Faculdade de Direito, a fim de prestar serviços extraordinários no Curso de Doutorado da mesma Faculdade, com funcionamento noturno, arbitrando-lhe a gratificação de doze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 12.833,30).

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Alagoas, resolve:

N.º 81 — Designar Flora Carmen Cavalcante Wanderley, Dactilógrafa nível 7, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder, durante trinta (30) dias, a partir desta data pelo expediente da Chefia da Seção de Expediente desta Reitoria.

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a maior dinamização da máquina administrativa, e seu cumprimento pelos funcionários da Reitoria, resolve:

N.º 85 — Baixar as seguintes normas:

- 1) Será exigido rigorosamente, o cumprimento do horário de trabalho, estabelecido desta maneira: Das segundas às sextas-feiras — Das 12 às 13 horas; Aos sábados — Das 8,30 às 11 horas;

2) Todo funcionário está obrigado a comprovar sua frequência diária, no início e no fim do expediente, salvo os determinados pelo art. 11º, parágrafo único do Regulamento da Reitoria;

3) Não haverá tolerância na entrada e saída dos servidores, no entanto quando isto ocorrer por motivo justo, caberá ao chefe imediato justificar ou não no próprio ponto;

4) O funcionário tem direito a trinta (30) minutos de férias, isto é, das 15 às 15,30 horas, exceto aos sábados, para o lanche, não podendo, absolutamente ser ultrapassado;

5) O funcionário ao assinar o ponto deverá dirigir-se para a sua Seção, começando sua tarefa diária, só podendo retirar-se para outra Seção, quando por motivo de serviço;

6) O ponto será apurado diariamente no fim do expediente, pelo Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal;

7) Aos Diretores das Divisões e Chefes das Seções, compete a fiscalização quanto ao cumprimento destas normas, por parte dos funcionários.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o artigo 73 da Lei n.º 1.711, de 29 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), resolve:

N.º 88 — Designar, a partir desta data, Cláudio Teixeira Moura, Arquivista nível 7, para substituir José Gêda Melo, Chefe da Seção de Direitos e Deveres 5-F, atualmente substituído Milton Buarque Wanderley, Reitor da Divisão de Pessoal — 6-C, enquanto durar o impedimento do último servidor.

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 94 — Tornar sem efeito a partir de 16 de maio de 1964, a Portaria n.º 77, de 8 de maio de 1964, que designou Luiz Montenegro Sampaio, Servente nível 5, para prestar serviço extraordinário, na qualidade de vigia do prédio da Reitoria, nos dias de sábado, domingo e feriados.

N.º 95 — Designar Mécia Mercoll Melo, Auxiliar de Bibliotecário nível 7-A, prestando, atualmente, serviço na Divisão de Tesouraria, para, a partir desta data, prestar serviço na Secretaria Geral, a partir de ulterior deliberação.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Alagoas, e de conformidade com o art. 130, inciso II, da Lei n.º 1.711, de 29 de outubro de 1952, resolve:

N.º 97 — Designar, a partir de 24 de maio do corrente ano, José Freitas dos Santos, Servente nível 5, para prestar serviços extraordinários, durante trinta (30) dias, nesta Reitoria, nos dias de sábado, domingo e feriados, obedecendo o horário estabelecido pela Portaria.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 99 — Designar o funcionário Aderson Almeida Vasconcelos, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral, para voltar a compôr as Comissões de que tratam as Portarias de ns. 122, de 14.11.63, e n.º 43, de 14 de março de 1964, a partir desta data, e até ulterior deliberação.

missões de que tratam as Portarias de ns. 122, de 14.11.63, e n.º 43, de 14 de março de 1964, a partir desta data, e até ulterior deliberação.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 653-62, resolve:

N.º 100 — Cancelar as gratificações de nível universitário concedidas aos funcionários Aderson Almeida Vasconcelos, Secretário-Geral da Universidade, José Alcoforado de Pereira, Secretário da Faculdade de Medicina, Ronaldo Aláudio Cansanção, Secretário da Escola de Engenharia, Elias Passos Tenório, Secretário da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Modesto Pereira Ribeiro, Secretário da Faculdade de Odontologia e Maria Rejane Cerqueira, Secretário da Faculdade de Ciências Econômicas, de acordo com as Portarias de ns. 107, de 13.2.62 e 227, de 23 de maio de 1962, a partir de agosto do ano de 1962.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra j do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6.º do Decreto n.º 51.335, de 4 de janeiro de 1962, e o art. 75, I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 101 — Conceder exoneração a Fara Maria de Oliveira Rios, do cargo de Dactilógrafa, código AF-503, nível 7-A, a contar de 1.º de janeiro do corrente ano. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Instituto, no uso das suas atribuições, considerando: o conteúdo no processo n.º 257-64, do DASP; a competência legal do Conselho Administrativo (art. 104, III da LOPS); e a solução do Conselho Administrativo, prolatada na 438.ª sessão de 5.2.64, resolve:

N.º 58.862 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Maria Hênia Damasceno, para a série de classes do Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.863 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Alzira Magalhães Reis Perara, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.864 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Heda Maria Santos Fontes, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.865 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Armanda Coutinho Coes Pastana, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.866 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Neusa Chagas Santos, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.867 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Maria Françoisa Veloso, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.868 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Genival Fernandes de Oliveira, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.869 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Djelma Maria Magalhães Moura, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.870 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Anacnio Alberto Couto Freire, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.871 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Idaira de Oliveira Teixeira, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.872 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Renato Araújo, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.873 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Neir Santana, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.874 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Iolanda Reimunda de Barros, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.875 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Maria Augusta Souza, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.876 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Sonia de Barros Cartolino, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

N.º 58.877 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Alda Bascelar da Silva, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto, no uso das suas atribuições, considerando: o conteúdo no processo n.º DASP-23.868-63, apenso ao NM-15, P. 828-64; a competência legal do Conselho Administrativo (art. 104, III da LOPS); e a Resolução do Conselho Administrativo, prolatada na 438.ª sessão, de 29 de janeiro de 1964, resolve:

N.º 58.811 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Elzira Teresinha Novaes Figueiredo, para a série de classes de Escriturário, código AF-202, nível 8-A, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.812 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Nelson Nicácio da Silva, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.813 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Doralice Fransantos, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.814 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Maria Teresinha de Jesus Bahia da Silva, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.815 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Celina Neno Abeodid, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.816 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Rorahce Fran-

co, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.817 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Hilenca Raol dos Santos, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.818 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Neco Nogueira Maia Vasconcelos, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.819 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Américo Amaral do Vale, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.820 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Joaquim Monteiro da Silva, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.821 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Adalberto Muffino de Lima, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.822 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Zacarias Damasceno do Couto, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.823 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Sidney Alcantarino da Rocha, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Pará.

N.º 58.824 — Nomear, em caráter efetivo, o concursado Raymundo Altair Gonçalves, para a classe singular de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na Delegacia Estadual no Pará. — Flávio Portela Narcílio — Presidente do Instituto.

para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

Nº 58.878 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Terezinha de Jesus Dias, para a série de classes de Dactilógrafo, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia.

Nº 58.879 — Nomear, em caráter efetivo, a concursada Almira Maria da Silva, para a série de classes de Dactilógrafa, código AF-503, nível 7-A, para servir na Delegacia Estadual da Bahia. — *Flavio Portela Marcilio* — Presidente do Instituto.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Tº 2.021 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento sobre o respectivo vencimento, ao Cirurgião Dentista — Nível "17-A" efetivo *Falcozneri Santos*.

Nº 2.022 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento sobre o respectivo vencimento, ao Médico — Nível "17-A" Efetivo *José Alberto de Melo Becker*.

Nº 2.023 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento sobre o respectivo vencimento, ao Cirurgião-Dentista — Nível "17-A" Efetivo *João Nunes do Amaral*.

Nº 2.024 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento sobre o respectivo vencimento, ao Cirurgião-Dentista — nível "17-A" efetiva *Maria Amelia Musa*.

Nº 2.025 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento sobre o respectivo vencimento, à Enfermeira — Nível 17-A — Efetiva, *Ana Maria Sobral dos Prazeres Gomes*.

Nº 2.026 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento sobre o respectivo vencimento, ao Procurador de 3ª Categoria — Interino, *Marino Victor Dias*.

Nº 2.027 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento sobre o respectivo vencimento, ao Médico — Nível "17-A" — Efetivo, *Osmar de Souza Vieira*.

Nº 2.028 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento sobre o respectivo vencimento ao Médico — Nível 17-A — Efetivo, *José Jácome de Arruda*.

Nº 2.029 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento sobre o respectivo vencimento à Assistente Social — Nível 17-A — Efetiva, *Maria de Lourdes Maia*.

Nº 2.030 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento sobre o respectivo vencimento ao Médico — Nível "17-A" — Efetivo — *Manoel Valente de Almeida e Silva*.

Nº 2.031 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento sobre o respectivo vencimento ao Médico — Nível "17-A" Efetivo, *Humberto Cabral de Souza*. — *Antônio da Silveira Thomas*, Presidente do C. A.

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor do Departamento de Administração de Poderes, considerando a deliberação de poderes que lhe foi concedida resolve:

Conceder aposentadoria ao Médico, Nível "18-B", — *Arthur Frederico Deck* — de acordo com o que dispõe o artigo 176, item III da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952. Designar o referido Servidor do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1964. — *Nei Filgueiras Gouveia*, Diretor do D.A.G.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 1.089 DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-1940, resolve:

Designar *Sylvio Rocha Lima*, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula nº 1.900.248, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 8C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (MT), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Ficam revogadas as Portarias números 2.845 e 2.893, de 16 e 19 de julho de 1962, respectivamente. — *Egberto Mattos*, Presidente.

PORTARIA Nº 1.101, DE 20 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Exonerar, a pedido, *Rodrigo Flavio de Magalhães*, Engenheiro nível 17-A, matrícula nº 1.996.898, do cargo em Comissão símbolo 4-C, de Chefe de Administração de Bens (DCA) do Departamento de Aplicação de Capital (DC) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — *Egberto Mattos* — Presidente.

PORTARIA Nº 1.102, DE 13 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, Decreto-lei nº 2.865 de 12-12-40, resolve:

Designar *José de Anchieta Nóbrega* Escriturário nível 8A, matrícula nº 1.911.496, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de São Paulo (ASP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar as Portarias de números 282 e 283 de 24-1-64. — *Egberto Mattos* — Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, Decreto-lei nº 2.865 de 12-12-40, resolve:

Nº 1.104 — Exonerar *Xisto Silveira Braga*, do cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 345 de 19 de fevereiro de 1962.

Nº 1.107 — Designar *Fernando Cardoso de Lima*, Assistente Comercial, nível 16-C, matrícula número 1.282.071, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Sergipe (ASE), do Quadro

da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar as Portarias ns. 4.156, de 8-11-62 e 3.967, de 23-10-62.

Nº 1.109 — Exonerar *José Roberto Lias Lima*, do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do Estado de Sergipe (ASE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 800, de 17 de março de 1961.

Nº 1.110 — Exonerar *Newton de Almeida Borges*, do cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado da Paraíba (APB), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 2.752, de 29 de novembro de 1961. — *Egberto Mattos* — Presidente.

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.114 — Exonerar, a pedido, *Luiz Lindberg Farias*, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe de Divisão de Assistência Médica-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais

— 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.116 — Exonerar, a pedido, de acordo com o Artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, *Joaquim Amorim Neto*, Agente Social nível 10-A, matrícula número 1.392.324, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente portaria vigora a partir de 1-5-63.

Nº 1.118 — Exonerar, a pedido, de acordo com o Artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, *Fernando Freire dos Santos*, Escrevente Dactilógrafo nível 7, matrícula 1.034.434, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente portaria vigora a partir de 1º de agosto de 1963.

Nº 1.122 — Nomear *Oscar Formichella*, Médico (TC-801), classe B, nível 18, ponto nº 892, matrícula número 1.912.439, para exercer o cargo em Comissão símbolo 6-C, de Diretor da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming", (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.123 — Revogar os efeitos da Portaria nº 920, de 23 de março de 1963, que designou *Alvaro Menna Barreto* Médico (TC-801), classe A, ponto nº 969, matrícula nº 1.513.204, para substituir *Julio Pereira Gomes*, Diretor da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" (SOM), nos seus impedimentos eventuais. — *Egberto Mattos* — Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA DE 19.5.64

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 805 — Aplicar ao Dactilógrafo, Nível 9-B, referência I, *Cylon Flores de Vargas* a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento, nos termos do que prescreve o artigo 205 e parágrafo único, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

PORTARIA DE 21.5.1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, letras "a" e "d", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, resolve:

Nº 806 — As guias de produção de madeira serrada correspondentes às partidas de madeira adquiridas por firmas registradas no INP, para o exercício da atividade de Exportador ou Comerciante, que não possuem registro de beneficiamento, poderão ser trocadas ou permutadas por guias de produção de madeira beneficiada.

A operação de que trata o artigo anterior será feita pelos órgãos competentes, na forma da legislação em vigor, mediante entrega das guias de produção de madeira serrada e à vista da apresentação da Nota ou Notas Fiscal extraída pelo vendedor em cujo nome tiverem sido emitidas as guias, e simultânea emissão das guias para produção

de madeira beneficiada, conforme determina a Resolução nº 389.

No processamento da operação, deverá ser aplicada a quebra prevista e recolhidas as taxas estabelecidas pela Autarquia.

Para as permutas admitidas na presente Portaria, é vedada a formação de lastro.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, letras "a" e "d", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista as decisões da Junta Deliberativa, resolve:

Nº 807 — 1º — As firmas que não provaram o cumprimento das condições estabelecidas na Resolução nº 430, de 20.8.62, relativas à exigência de armazenamento em área coberta (armazém ou galpão) de, pelo menos 70% (setenta por cento) do estoque de madeira de pinho para participação no comércio de rateio de contingentes destinados à exportação, dentro do prazo que expirou em 31 de dezembro de 1963, só poderão concorrer nos rateios com os estoques que possuíam em 31.5.63, deduzidos os embarques efetuados até a sua extinção.

§ 1º Para efeito de aplicação do «quantum» que faz jus a firma que possui estoques nas condições do artigo a participar no concurso ou rateio de contingentes, computar-se-á o estoque existente em 31.5.63 e deduzir-se-á o volume correspondente aos embarques realizados a partir de 1.6.63 até a data da realização do rateio.

§ 2º O saldo encontrado entre o estoque registrado em 31.5.63 e o volume correspondente aos embarques realizados, na forma do parágrafo anterior, representará o «quantum» que habilitará

O firma a concórrer com êse volume no fute o.

§ 3º A quantidade de madeira de pinho que for encontrada, no levantamento do estoque, armazenada em condições as condições mínimas exigidas pela Resolução nº 300, será acrescida ao volume apurado de acordo com o critério estabelecido nos parágrafos anteriores, ficando a firma habilitada a participar com a quantidade correspondente a soma das duas parcelas.

2º) A exigência de armazenamento em área coberta (armazém ou galpão) de, pelo menos 70% setenta por cento) do estoque declarado para participação no concurso ou rateio de contingentes destinados à exportação, estabelecida naquela Resolução, abrange a madeira de pinho considerada tipo exportável, nas qualidades I/II e III, bitolas normais e especiais.

§ 1º Quando o exportador contar em seus estoques com madeira que não tenha ainda atingido o grau ideal de secagem, especialmente no caso de peças de maior espessura (pranchas ou pranchões), modalidade essa de produção que requer período de tempo mais longo de gradamento, deverá ser levado em consideração a necessidade da sua permanência em área descoberta, para complementação da operação de secagem ao ar livre, convenientemente gradeada e capeada de acordo com o sistema usual nos portos ou pontos de exportação.

§ 2º As partidas de madeira depositadas nas condições descritas no parágrafo anterior, acima do limite de 30% (trinta por cento) permitido naquele Ato, em volumes razoáveis, poderão ser computadas nos levantamentos efetuados pelos órgãos do INP, desde que as firmas proprietárias possuam espaço nos armazéns ou galpões para o seu recolhimento após o término do processo de secagem.

§ 3º Para fins de apuração das quantidades depositadas na forma do presente artigo, computar-se-ão como em situação regular frente as exigências mínimas previstas na Resolução nº 430:

a) o volume correspondente à madeira armazenada em área coberta (armazém ou galpão);

b) a quantidade relativa ao limite de 30% (trinta por cento) depositada em área descoberta (pátio ou esplanada);

c) o volume correspondente às partidas ou lotes em fase de secagem, convenientemente gradeadas e capeadas, conforme estabelecem os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

3º) As madeiras deverão ser depositadas em locais adequados, observadas não somente as exigências da Resolução nº 430, regulamentada por este ato, como também as condições previstas no Decreto nº 30.325, de 21.12.51, compreendendo:

a) o solo, além de ser, deverá ser isolado da pilha por meio de estiva ou outro tipo de proteção de uso corrente nos portos ou pontos de exportação;

b) as pilhas deverão ter armadas de modo que haja facilidade para a sua ventilação, inspeção e contagem, quer quando depositadas em armazém ou galpão, quer no caso de depósito ao ar livre (sempre que possível com separação de qualidade e bitola);

c) em caso de depósito ao ar livre, para os volumes permitidos, as quantidades assim armazenadas, além de serem armazenadas com a observância das exigên-

cias previstas nestas instruções, deverão ser protegidas com cobertura feita de madeira ou outro material apropriado de modo a evitar a sua depreciação pela ação do tempo.

4º) Para atingir os objetivos preconizados naquela Resolução e na presente Portaria, no sentido de proteger e valorizar os estoques depositados nos portos ou pontos de exportação, pelo aprimoramento do produto, deverão os órgãos do INP adotar as medidas necessárias para o integral cumprimento destas instruções.

5) Fica revogada em todos os seus termos a Circular nº 1.666, de junho de 1963. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

PORTARIAS DE 29.5.64

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Considerando o que determinam os artigos 7º e 8º do Ato Institucional, devidamente regulamentados pelo Decreto número 53.697, de 27 de abril de 1964, e pelo Ato número 9, de 14 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução;

Considerando os termos do Ofício sob o número CG-143, de 20 do corrente, da Comissão Geral de Investigações;

Considerando a necessidade de proceder, dentro do espírito de saneamento a que a lei objetiva, ampla averiguação dos atos da administração anterior, bem como esclarecer o comportamento administrativo e funcional dos servidores desta Autarquia, sob os aspectos que interessarem a essa tarefa, resolve:

Nº 808 — Designar o Agregado 4-C, Francisco Andrade Moura, o Oficial de Administração, Nível 16-C, Lothário Pereira, e o Oficial de Administração, Nível 14-B, Paulo Leis dos Santos Machado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância que irá proceder ampla averiguação nas Delegacias Regionais do Paraná e Santa Catarina, visando caracterizar responsabilidades, porventura existentes, pela prática dos crimes previstos nos artigos 7º e 8º do Ato Institucional, editado pelo Comando Supremo da Revolução, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Nº 809 — Designar o Agregado ao Símbolo 5-C, Altino de Vasconcelos Alves, o Delegado Regional do Estado da Guanabara, Mário Grijó, e o Chefe da Divisão de Cadastro e Estatística, Ennio Marques Neto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância que irá proceder ampla averiguação na Administração Central e Delegacia Regional de São Paulo, visando caracterizar responsabilidades, porventura existentes, pela prática dos crimes previstos nos artigos 7º e 8º do Ato Institucional, editado pelo Comando Supremo da Revolução, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Nº 810 — Designar o Delegado Regional do Rio Grande do Sul, Ennio Marques Filho, o Contador, Nível 17-A, Luiz Almir Maget, e o Oficial de Administração, Nível 12-A, Mário Eliazar Biavaschi, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de

Sindicância que irá proceder ampla averiguação na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, visando caracterizar responsabilidades, porventura existentes, pela prática dos crimes previstos nos artigos 7º e 8º do Ato Institucional, editado pelo Comando Supremo da Revolução, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 811 — Extinquir o Posto de Classificação e Medição de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os embarques de madeira por aquele ponto de exportação serão, doravante, processados pelo Posto de Classificação e Medição de Uruguaniano, no mesmo Estado.

Nº 812 — Aplicar à firma Importadora e Exportadora Pinabra S.A., com matriz em Porto Alegre — RS e depósito em Lajes — SC, a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por infringência do disposto na alínea a, do artigo 81, do Decreto número 20.471, de 27.1.64, constatada em inquérito Administrativo regular. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

ORDENS DE SERVIÇO DE 25.5.64

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.811 — Designar o Medidor de Madeiras, Nível 10, Referência I, Arlindo Inácio dos Santos, lotado no Posto de Classificação e Medição de Paranaguá, Paraná, para estagiar na dependência congênere de Joinville, Santa Catarina, a fim de familiarizar-se com os métodos e normas ali adotados para a classificação da madeira serrada destinada à exportação pelo prazo de 10 (dez) dias.

Nº 1.812 — Designar o Medidor de Madeiras, Nível 10, Referência I, Jayme Elias Carneiro, lotado no Posto de Classificação e Medição de Antonina, Paraná, para estagiar na dependência congênere de Joinville, Santa Catarina, a fim de familiarizar-se com os métodos e normas ali adotados para a classificação da madeira serrada destinada à exportação, pelo prazo de 10 (dez) dias. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.813

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Considerando o déficit financeiro apresentado pelos Entrepostos e Postos de Classificação e Medição, no exercício passado, à conta dos Serviços Anexos e Industriais,

Considerando o empenho da atual Administração em estabelecer o equilíbrio orçamentário da Autarquia, e de colaborar no plano de contenção da despesa, pôsto em prática pelo Governo da República, resolve:

Criar, nas Delegacias Regionais, Grupo de Trabalho, destinado a sugerir à Presidência, dentro de trinta dias, as providências que julgar adequadas no sentido de eliminar ou reduzir a situação deficitária dos Entrepostos e Postos

de Classificação e Medição, no que se refere aos Serviços Anexos e Industriais;

Além do Delegado Regional, que se seu Presidente, o Grupo de Trabalho compor-se-á do Contador Seccional e funcionário da Contadoria e de outro servidor que possua conhecimentos sobre o assunto, mediante designação do Delegado Regional;

As providências aludidas no item anterior abrangendo redução de gastos administrativos, relocação de pessoal, aumento de receita, extinção do órgão local, outras que ocorrerem Grupo de Trabalho, após acurado estudo da situação de cada repartição dos Serviços Anexos e Industriais;

Será também objeto dos estudos e sugestões em referência a situação de repartições cujos gastos sejam custeados pelas verbas subordinadas à conta «Despesas Administrativas» e ao Grupo «Despesas da Instituição»;

Todas as repartições do INP, inclusive Parques Florestais, usarão da máxima parcimônia na utilização das dotações orçamentárias, restringindo-se à despesa absolutamente inadiável, de modo a evitar os pedidos de suplementação e a possibilitar à DR a contenção global de 30%, aproximadamente, no orçamento da despesa do órgão regional e das repartições de sua jurisdição, excluindo as despesas fixas, tais como: vencimentos e gratificações de pessoal permanente e eventual, salários-família, aluguis, aposentadorias e indenizações de caráter obrigatório.

Os deslocamentos de servidores para fora de suas Sedes só deverão ocorrer por absoluta necessidade administrativa ou imperiosa exigência dos serviços, limitando-se as ausências a períodos sempre inferiores a trinta (30) dias, salvo autorização do Senhor Presidente.

Os Delegados Regionais submeterão à autorização prévia da Presidência as viagens de servidores, que se tornarem indispensáveis, na forma do item anterior e mediante justificativa.

Quando o motivo for de natureza urgente, a viagem será autorizada pelo Delegado Regional, que a submeterá, posteriormente, à homologação da Presidência.

Caberá às Delegacias Regionais fiscalizar o cumprimento desta Ordem de Serviço.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1964. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

PORTARIA INTERNA Nº 2.043

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve remover, no interesse do serviço, o Escriturário, nível 10-B, Carlos Helder Motta, do Posto de Classificação e Medição de São Borja para a Delegacia Regional no Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1964. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

PORTARIA INTERNA Nº 2.044

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve designar o Oficial de Administração, Nível 12-A, Referência I, Leuro Antonio Nogueira Soares, para responder, provisoriamente, pelo Entreposto de Madeiras de Curitiba, no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1964. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00